



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 43/23, DE 19 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre alterações nos dispositivos da Lei Municipal nº. 054/01-SMG de 01/12/2001 e reajuste dos vencimentos das tabelas integrantes do Anexo V da referida lei que versa sobre o Plano de Cargos e Vencimentos do Servidor Público, na forma que especifica e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária nº 23/23, de autoria do Poder Executivo, aprovado em 18 de maio de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos das Tabelas “I” de Vencimentos do Grupo Ocupacional: Financeiro e Operacional, “I-S” do Grupo Ocupacional: Saúde e “II-S” do Grupo Ocupacional: Saúde, integrantes do Anexo V da Lei Municipal n.º 054/01 – SMG de 11/12/2001 – Plano de Cargos e Vencimentos do Servidor Público, que passam a ser as encaminhadas em Anexo I na presente Lei.

Art. 2º Fica acrescido ao Anexo V da Lei n.º 054/01 – SMG de 11/12/2001 – Plano de Cargos e Vencimentos do Servidor Público o dispositivo dos Vencimentos da Tabela I – Grupo Ocupacional: Obras e Urbanismo, acrescentada pela Lei n.º 108/2013 que inseriu o respectivo Grupo Ocupacional, encaminhada no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica retificado o Anexo IV - Especificação dos Cargos – Grupo Ocupacional Obras e Urbanismo – na parte de Título e Descrição do Cargo: Auxiliar de Topografia, passando a vigorar com a seguinte redação:

Anexo IV- Especificação dos Cargos (...)

“TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR DE TOPOGRAFIA

Descrição do Cargo:

Auxiliar em tarefas de topografia utilizando as diferentes tecnologias, estando capacitado para realizar as seguintes atividades: manejo de níveis, balizas e outros instrumentos de medição;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 43/23, DE 19 DE MAIO DE 2023

colaboração no balizamento, efetuando a colocação de estacas e as medições de distâncias à trena, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
Série de Classes	Pré-requisitos
Classe I	- Ensino Fundamental Completo; - Aprovação em concurso público para ingresso no cargo. (NR)
Classe II	- Dez anos no mínimo na Classe I como Auxiliar de Topografia e atender ao estabelecido nos incisos I a III do art. 9º da Lei nº. 054/01 de 01.12.2001”. (AC)

Art. 4º Fica acrescentado no Anexo V – Tabela de Vencimentos – Sumário, a Tabela I - Grupo Ocupacional Obras e Urbanismo que passa a incorporar à Lei n.º 054/01 – SMG de 11/12/2001 – Plano de Cargos e Vencimentos do Servidor Público, como parte integrante desta Lei.

Anexo V
TABELAS DE VENCIMENTOS
SUMÁRIO
(...)

TABELA I - Grupo Ocupacional Obras e Urbanismo

N 01	- Auxiliar de Topografia - Classe I
N 02	-----
N 03	- Auxiliar de Topografia - Classe II - Topógrafo - Classe I - Técnico em Edificações - Classe I
N 04	-----
N 05	- Topógrafo - Classe II - Técnico em Edificações - Classe II - Engenheiro Elétrico - Classe I - Arquiteto - Classe I - Analista de Contratos e Convênios - Classe I
N 06	-----
N 07	- Engenheiro Elétrico - Classe II - Arquiteto - Classe II - Analista de Contratos e Convênios - Classe II

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 43/23, DE 19 DE MAIO DE 2023

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta da dotação próprio orçamento vigente.

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 19 de maio de 2023.

Γ

Presidente

Γ

1ª Secretário

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Chefe da 1º Secretaria



PREFEITURA DE FORMOSA

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei n.º 23, de 17 de maio de 2023.

ANEXO I

TABELA - I

Grupo Ocupacional: Financeiro e Operacional - I

Lei n.º 054/2001.

Referência															
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	1.474,43	1.503,92	1.533,41	1.562,90	1.592,38	1.621,87	1.651,36	1.680,85	1.710,34	1.739,83	1.769,32	1.798,80	1.828,29	1.857,78	1.887,27
2	1.621,87	1.654,31	1.686,74	1.719,18	1.751,62	1.784,06	1.816,49	1.848,93	1.881,37	1.913,81	1.946,24	1.978,68	2.011,12	2.043,56	2.075,99
3	1.784,06	1.819,74	1.855,42	1.891,10	1.926,78	1.962,47	1.998,15	2.033,83	2.069,51	2.105,19	2.140,87	2.176,55	2.212,23	2.247,92	2.283,60
4	1.962,47	2.001,72	2.040,97	2.080,22	2.119,47	2.158,72	2.197,97	2.237,22	2.276,47	2.315,71	2.354,96	2.394,21	2.433,46	2.472,71	2.511,96
5	2.158,71	2.201,88	2.245,06	2.288,23	2.331,41	2.374,58	2.417,76	2.460,93	2.504,10	2.547,28	2.590,45	2.633,63	2.676,80	2.719,97	2.763,15
6	2.374,58	2.422,07	2.469,56	2.517,05	2.564,55	2.612,04	2.659,53	2.707,02	2.754,51	2.802,00	2.849,50	2.896,99	2.944,48	2.991,97	3.039,46
7	2.612,04	2.664,28	2.716,52	2.768,76	2.821,00	2.873,24	2.925,48	2.977,73	3.029,97	3.082,21	3.134,45	3.186,69	3.238,93	3.291,17	3.343,41
8	2.873,25	2.930,72	2.988,18	3.045,65	3.103,11	3.160,58	3.218,04	3.275,51	3.332,97	3.390,44	3.447,90	3.505,37	3.562,83	3.620,30	3.677,76
9	3.160,57	3.223,78	3.286,99	3.350,20	3.413,42	3.476,63	3.539,84	3.603,05	3.666,26	3.729,47	3.792,68	3.855,90	3.919,11	3.982,32	4.045,53
10	3.476,63	3.546,16	3.615,70	3.685,23	3.754,76	3.824,29	3.893,83	3.963,36	4.032,89	4.102,42	4.171,96	4.241,49	4.311,02	4.380,55	4.450,09

Formosa, 15 de maio de 2023.



Projeto de Lei n.º 23, de 17 de maio de 2023.

TABELA I-S

Grupo Ocupacional: Operacional Saúde

Lei n.º 054/2001.

Referência															
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	1.474,43	1.503,92	1.533,41	1.562,90	1.592,38	1.621,87	1.651,36	1.680,85	1.710,34	1.739,83	1.769,32	1.798,80	1.828,29	1.857,78	1.887,27
2	1.621,87	1.654,31	1.686,74	1.719,18	1.751,62	1.784,06	1.816,49	1.848,93	1.881,37	1.913,81	1.946,24	1.978,68	2.011,12	2.043,56	2.075,99
3	1.784,06	1.819,74	1.855,42	1.891,10	1.926,78	1.962,47	1.998,15	2.033,83	2.069,51	2.105,19	2.140,87	2.176,55	2.212,23	2.247,92	2.283,60
4	1.962,47	2.001,72	2.040,97	2.080,22	2.119,47	2.158,72	2.197,97	2.237,22	2.276,47	2.315,71	2.354,96	2.394,21	2.433,46	2.472,71	2.511,96
5	2.158,71	2.201,88	2.245,06	2.288,23	2.331,41	2.374,58	2.417,76	2.460,93	2.504,10	2.547,28	2.590,45	2.633,63	2.676,80	2.719,97	2.763,15
6	2.374,58	2.422,07	2.469,56	2.517,05	2.564,55	2.612,04	2.659,53	2.707,02	2.754,51	2.802,00	2.849,50	2.896,99	2.944,48	2.991,97	3.039,46
7	2.612,04	2.664,28	2.716,52	2.768,76	2.821,00	2.873,24	2.925,48	2.977,73	3.029,97	3.082,21	3.134,45	3.186,69	3.238,93	3.291,17	3.343,41
8	2.873,25	2.930,72	2.988,18	3.045,65	3.103,11	3.160,58	3.218,04	3.275,51	3.332,97	3.390,44	3.447,90	3.505,37	3.562,83	3.620,30	3.677,76
9	3.160,57	3.223,78	3.286,99	3.350,20	3.413,42	3.476,63	3.539,84	3.603,05	3.666,26	3.729,47	3.792,68	3.855,90	3.919,11	3.982,32	4.045,53

Formosa, 15 de maio de 2023.



PREFEITURA DE FORMOSA

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei n.º 23, de 17 de maio de 2023.

Tabela II - S
Grupo Ocupacional: Saúde - Médico
Lei n.º054/2001

Referência															
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	6.599,94	6.731,94	6.863,94	6.995,94	7.127,94	7.259,93	7.391,93	7.523,93	7.655,93	7.787,93	7.919,93	8.051,93	8.183,93	8.315,92	8.447,92
2	7.259,93	7.405,13	7.550,33	7.695,53	7.840,72	7.985,92	8.131,12	8.276,32	8.421,52	8.566,72	8.711,92	8.857,11	9.002,31	9.147,51	9.292,71
3	8.882,65	9.060,30	9.237,96	9.415,61	9.593,26	9.770,92	9.948,57	10.126,22	10.303,87	10.481,53	10.659,18	10.836,83	11.014,49	11.192,14	11.369,79

Formosa, 15 de maio de 2023.



PREFEITURA DE FORMOSA

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei n.º 23, de 17 de maio de 2023.

Tabela I

Grupo Ocupacional: Obras e Urbanismo

Lei n.º 108/13 incorporada à Lei

n.º 054/2001.

Referência															
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	2.287,18	2.332,92	2.378,67	2.424,41	2.470,15	2.515,90	2.561,64	2.607,39	2.653,13	2.698,87	2.744,62	2.790,36	2.836,10	2.881,85	2.927,59
2	2.515,90	2.566,22	2.616,54	2.666,85	2.717,17	2.767,49	2.817,81	2.868,13	2.918,44	2.968,76	3.019,08	3.069,40	3.119,72	3.170,03	3.220,35
3	2.767,49	2.822,84	2.878,19	2.933,54	2.988,89	3.044,24	3.099,59	3.154,94	3.210,29	3.265,64	3.320,99	3.376,34	3.431,69	3.487,04	3.542,39
4	3.044,24	3.105,12	3.166,01	3.226,89	3.287,78	3.348,66	3.409,55	3.470,43	3.531,32	3.592,20	3.653,09	3.713,97	3.774,86	3.835,74	3.896,63
5	3.348,66	3.415,63	3.482,61	3.549,58	3.616,55	3.683,53	3.750,50	3.817,47	3.884,45	3.951,42	4.018,39	4.085,37	4.152,34	4.219,31	4.286,28
6	3.683,52	3.757,19	3.830,86	3.904,53	3.978,20	4.051,87	4.125,54	4.199,21	4.272,88	4.346,55	4.420,22	4.493,89	4.567,56	4.641,24	4.714,91
7	4.051,87	4.132,91	4.213,94	4.294,98	4.376,02	4.457,06	4.538,09	4.619,13	4.700,17	4.781,21	4.862,24	4.943,28	5.024,32	5.105,36	5.186,39

Formosa, 15 de maio de 2023.